

Juiz(Juíza) da 50ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600195-40.2020.6.12.0050

PROCESSO : 0600195-40.2020.6.12.0050 REGISTRO DE CANDIDATURA (LADÁRIO - MS)

RELATOR : 050ª ZONA ELEITORAL DE CORUMBÁ MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA - PP

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL**00019**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARCELO DA SILVA CASSAVARA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 50ª Zona Eleitoral - CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 11 - PP 06001954020206120050, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de LADÁRIO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11111	ALISON PEREIRA MARTINS	ALYSON MARTINS	06002257520206120050
11700	DELARI MARIA BOTTEGA EBELING	DELARI	06002343720206120050
11600	GILMAR GOMES JUSTINIANO	GILMAR	06002222320206120050
11236	HELOISA HELENA NUNES VILALVA DE LIMA	HELENA VILALVA	06002266020206120050
11000	NATÁLIA ALVES DE LIMA GONÇALVES	NATÁLIA ALVES	06002352220206120050
11001	ORLANDO PIANURA ALVES	ORLANDO PIANURA	06002040220206120050
11100	OSVALDIR NUNES DA SILVA	NENECO	06002230820206120050
11999	PENHA MARIA DE SOUZA	PENHA	06002274520206120050
11234	REGINALDO SILVA DA CONCEIÇÃO	REGINALDO SARGENTO	06002335220206120050
11777	REINALDO SOARES	REINALDO	06002058420206120050
11888	RODOLFO BONIFÁCIO DA COSTA RAMOS	RODOLFO	06002249020206120050
11065	VERA LÚCIA FERREIRA URT	PROFESSORA VERA URT	06002283020206120050

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CORUMBÁ, 27 de Setembro de 2020.

MARCELO DA SILVA CASSAVARA

Juiz(Juíza) da 50ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600266-42.2020.6.12.0050

PROCESSO : 0600266-42.2020.6.12.0050 REGISTRO DE CANDIDATURA (LADÁRIO - MS)

RELATOR : 050ª ZONA ELEITORAL DE CORUMBÁ MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT

EDITAL

00023

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARCELO DA SILVA CASSAVARA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 50ª Zona Eleitoral - CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 12 - PDT 06002664220206120050, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de LADÁRIO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12345	ALEFISON LUIZ DE LIMA SANTOS	ALEFISON LIMA	06002811120206120050
12067	ANA LAURA ALEXANDRINO RIBEIRO	ANA LAURA	06002672720206120050
12777	BERNARDO EMILIO MENDES DA SILVA	BERNARDO MISINHO	06002777120206120050
12011	CELIA DOS SANTOS SILVA NETA	CELIA CACIQUE	06002681220206120050
12800	DANIEL BENZI	DANIEL BENZI	06002699420206120050
12888	ELEUNICE BRUNO LEITE	ELEUNICE LEITE	06002707920206120050
12121	EMERSON LEIRA RODRIGUES	EMERSON MENOTI	06002785620206120050
12333	FABIO ALVES OLMEDO	FABINHO	06002716420206120050
12000	JOAO INACIO RIBEIRO	INÁCIO RIBEIRO	06002724920206120050
12222	LUIZ CARLOS LOPEZ LEIGUES	PILU	06002733420206120050
12555	MARIA ELIZA XAVIER CASTELLO	MARIA ELIZA	06002794120206120050
12123	NILSON RODRIGUES DA SILVA	KIB	06002741920206120050
12321	SILVANA DA COSTA	SILVANA DO POVO	06002750420206120050
12444	SUELLEN ESTEVÃO MENEZES	SUELLEN	06002768620206120050
12111	VICTOR AQUINO GIANVECCHIO	VICTOR GIANVECCHIO	06002802620206120050

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CORUMBÁ, 27 de Setembro de 2020.